

Lei nº 189
de 20 de Maio de 1955

Antonio Guerrero, Prefeito Municipal de Itapui, decretou e promulgou a Lei nº 189 de 20 de Maio de 1955.

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr-10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para auxílio a construção da Escola do Bairro do Taquaral e a do Bairro da Mombuca.

Parágrafo Único) A distribuição será em partes iguais para ambas as Escolas.

Artigo 2º) As despesas decorrentes do artº 1º correrá por conta do saldo financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua promulgação revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapui, 21
de Maio de 1955

Cumpra-se
a/ Antonio Guerrero
Prefeito Municipal